

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA FACULDADE UnB - CEILÂNDIA

I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - As Atividades Complementares são componentes curriculares do Curso de Fisioterapia da Faculdade UnB – Ceilândia e são caracterizadas pelo conjunto das atividades realizadas pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância, que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências e habilidades requeridas para sua formação.

Art. 2º - As Atividades Complementares compreendem atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades de ensino:

- a) Participação em programas, cursos, minicursos e oficinas que contribuam para formação do estudante, oferecidos pela própria Universidade de Brasília (UnB) ou por outras instituições;
- b) Realização de estágios não obrigatórios em agências, órgãos, hospitais públicos ou privados, centros de saúde, centros de reabilitação e outras instituições sob a supervisão de um profissional da rede de serviço (preceptor) e em consonância com a Resolução 002/2007, do Decanato de Ensino de Graduação;
- c) Participação como ouvinte em sessões de defesas de teses, dissertações, monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos com comprovação (ata da defesa ou formulário próprio) ou relatório.
- d) Outros, desde que autorizados pelo Colegiado de Graduação do Curso de Fisioterapia da Faculdade UnB - Ceilândia.

§ 2º - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades de pesquisa:

- a) Participação em projetos institucionalizados de pesquisa;
- b) Publicação de trabalhos científicos, no formato de resumo em anais de eventos científicos ou trabalhos completos, em periódicos regionais, nacionais e internacionais;
- c) Realização de estágios de pesquisa científica, oferecidos por outras instituições nacionais ou internacionais, e supervisionado por um pesquisador qualificado;
- d) Participação como apresentador (autor ou coautor) em seminários, simpósios, congressos, jornadas, oficinas, colóquios, encontros e outros eventos de pesquisa locais, regionais, nacionais ou internacionais que contribuam para formação do estudante, promovidos pela UnB ou outras instituições;
- e) Outros, desde que autorizados pelo Colegiado de Graduação do Curso de Fisioterapia da Faculdade UnB - Ceilândia.

§ 3º - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades de extensão:

- a) Participação em ações institucionalizadas de extensão, vinculadas às Câmaras de Extensão (CEX) e de Ensino de Graduação (CEG) da UnB;
- b) Participação, como ouvinte ou membro da comissão organizadora, em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão que contribuam para formação do estudante, em âmbito local, regional, nacional ou internacional;
- c) Participação em ações de extensão e atividades educativas, artísticas, esportivas e culturais de intervenção social, inclusive voluntariado, de curta duração, pertinentes à

área de formação, com relatório sucinto apontando as contribuições da atividade para sua formação;

- d) Participação como representante discente em órgãos colegiados da UnB;
- e) Participação como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil;
- f) Outros, desde que autorizados pelo Colegiado de Graduação do Curso de Fisioterapia da Faculdade UnB - Ceilândia.

Art. 3º - Para todas as atividades supracitadas, somente serão convalidadas aquelas devidamente autorizadas pelo Colegiado de Graduação do Curso de Fisioterapia da Faculdade UnB – Ceilândia e que puderem ser comprovadas por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

II - DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º - As Atividades Complementares compreendem 18 (dezoito) créditos, equivalentes a 270 (duzentos e setenta) horas, respectivamente, a serem desenvolvidas durante o Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Brasília ou outra instituição de origem.

§ 1º - Não serão lançadas no Histórico Escolar do Estudante atividades complementares realizadas que excedam a carga horária máxima estabelecida no *caput* deste Artigo.

§ 2º - A carga horária de Atividades Complementares deve contemplar obrigatoriamente atividades de ensino, pesquisa e extensão, e nenhuma dessas atividades poderá responder, isoladamente, por mais de 50% do total de horas previsto.

§ 3º - Os estudantes ingressantes no Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade UnB – Ceilândia por meio de transferência interna ou externa poderão aproveitar os créditos desenvolvidos em Atividades Complementares em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste Regulamento.

§ 4º - Estudantes concluintes no Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade UnB – Ceilândia, deverão encaminhar à Coordenação os documentos comprobatórios para validação das atividades complementares, de acordo com editais para equivalência de créditos divulgados semestralmente pelo Colegiado de Curso de Fisioterapia.

Art. 5º - A carga horária de Atividades Complementares deve ser distribuída em pelo menos quatro semestres letivos do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Art. 6º - As atividades complementares não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de disciplinas que integram o currículo do curso.

Art. 7º - Os créditos (carga-horária) que serão atribuídos para cada uma das atividades solicitadas para análise serão definidos conforme descrito no Anexo I deste Regulamento.

III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - As Atividades Complementares serão coordenadas, controladas e documentadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade UnB – Ceilândia e pela Secretaria de Graduação.

§ 1º - Cabe à Secretaria de Graduação:

- a) Receber as solicitações dos estudantes, juntamente com a documentação comprobatória pertinente, bem como eventuais recursos.
- b) Encaminhar ao Colegiado do Curso a documentação para análise.
- c) Encaminhar a decisão das Comissões de Avaliação de Equivalência de Créditos à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB, quando da concessão das atividades cumpridas, para fins de lançamento dos créditos correspondentes no histórico escolar do estudante.

§ 2º - Cabe ao Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade UnB – Ceilândia:

- a) Designar Comissões de Avaliação de Equivalência de Créditos.
- b) Criar normas complementares, definitivas ou transitórias, para os casos não previstos neste Regulamento.

§ 3º - Cabe às Comissões de Avaliação de Equivalência de Créditos:

- a) Analisar a solicitação e documentação comprobatória pertinente encaminhada pelo estudante.
- b) Determinar o valor, em créditos e horas, das atividades convalidadas, respeitado os limites estabelecidos no Anexo 1.
- c) Deferir ou indeferir a(s) Atividade(s) Complementar(es) realizada(s) pleiteada(s) pelo estudante, bem como eventuais recursos.

§ 4º - Cabe ao estudante:

- a) Preencher o(s) formulário(s) de solicitação (Anexos 2 e 3), e entregar o(s) mesmo(s), juntamente com os documentos comprobatórios e com o Histórico Escolar atual na Secretaria de Graduação, estritamente dentro dos prazos previstos e divulgados nos editais para equivalência de créditos.
- b) Acompanhar o andamento de sua solicitação, incluindo o devido lançamento dos créditos correspondentes concedidos em seu Histórico Escolar, em caso de deferimento.
- c) Distribuir o desenvolvimento das Atividades ao longo de todo o curso de graduação e entre as várias modalidades desse Regulamento.
- d) Recolher, para cada Atividade desenvolvida, os documentos comprobatórios.
- e) Preencher, para cada Atividade desenvolvida, o formulário correspondente.

IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Graduação do Curso de Fisioterapia da FCE.

Art. 10º. Esse Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO 1 - EQUIVALÊNCIA DE CRÉDITOS (CR) POR CARGA HORÁRIA (CH) DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Categoria	Tipo de atividade	Unidade de Referência de Créditos (URC)	Crédito Máximo
Atividades de Ensino (1)	(1.1) Participação em cursos de curta duração promovidos pela própria UnB ou outras instituições.	15 horas = 01 Cr	3
	(1.2) Participação em Cursos de Língua Estrangeira (extracurricular) oferecidos pela UnB ou outras Instituições de ensino de línguas estrangeiras (realizados durante período de graduação).	1 Semestre = 01 Cr	2
	(1.3) Realização de estágio não obrigatório em agências, órgãos, hospitais públicos ou privados, centros de saúde, centros de reabilitação e outras instituições sob a supervisão de um profissional da rede de serviço (preceptor).	- 480 horas de estágio (20 horas/semana) = 02 Cr - 720 horas de estágio (30 horas/semana) = 3 Cr	2
	(1.4) Participação como ouvinte em sessões de defesas de teses, dissertações, monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos com comprovação ou relatório. (Anexo 4)	8 defesas de TCC = 01 Cr 2 defesas/qualificação de Mestrado = 01 Cr 2 defesas/qualificação de doutorado = 01 Cr	4
	(1.5) Participação em atividades de ensino financiadas pelo DEG (Bolsa REUNI, tutorias e outras) regimentalmente estabelecidos pela UnB.	1 semestre = 1 Cr	3
Atividades de Pesquisa (2)	(2.1) Participação em projetos de pesquisa institucionalizados (iniciação científica)	1 Semestre = 02 Cr	8
	(2.2) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo na Modalidade Pôster</i> , publicado ou não em anais, em eventos de pesquisa locais, regionais ou nacionais (exceto apresentação de pôster PIBIC).	2 apresentações = 01 Cr	2
	(2.3) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo na Modalidade Apresentação Oral</i> , publicado ou não em anais, em eventos de pesquisa locais, regionais ou nacionais.	2 apresentações = 01 Cr	2
	(2.4) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo</i> em eventos de pesquisa internacionais (realizados no exterior).	1 apresentação = 02 Cr	2
	(2.5) Publicação de <i>trabalhos completos</i> em periódicos regionais ou nacionais.	1 artigo = 02 Cr	4
	(2.6) Publicação de <i>trabalhos completos</i> em periódicos internacionais.	1 artigo = 03 Cr	6
	(2.7) Realização de estágio de pesquisa científica, oferecido por outras instituições nacionais ou internacionais, e supervisionado por um pesquisador qualificado.	15 horas = 01 Cr	3
	(2.8) Participação em <i>comissão organizadora</i> de seminários, simpósios, congressos, jornadas, oficinas, colóquios, encontros e outros eventos de pesquisa locais, regionais, nacionais ou internacionais.	1 evento = 01 Cr	4
Atividades de Extensão (3)	(3.1) Participação em programas ou projetos de extensão institucionalizados (iniciação à extensão e outras)	1 Semestre = 02 Cr	8
	(3.2) Participação como <i>ouvinte</i> em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito local, regional, nacional.	4 eventos = 01 Cr	2
	(3.3) Participação como <i>ouvinte</i> em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito internacional (realizados no exterior).	1 evento = 01 Cr	2
	(3.4) Participação como <i>membro da comissão organizadora</i> de seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito local, regional, nacional ou internacional.	1 evento = 01 Cr	4
	(3.5) Participação em <i>ações de extensão e atividades</i> educativas, artísticas, esportivas e culturais de intervenção social, inclusive voluntariado (exemplo: atividades de verão realizadas no HUB ou outro campo de estágio), de curta duração, pertinentes à área de formação com relatório sucinto apontando as contribuições da atividade para sua formação.	5 eventos = 01 Cr	4
	(3.6) Participação como <i>representante discente</i> em órgãos colegiados da UnB.	1 ano de participação = 01 Cr	2
	(3.7) Participação como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil.	1 ano de participação = 01 Cr	2
	(3.8) Participação como membro da direção de Ligas Acadêmicas aprovadas no âmbito do Colegiado de Fisioterapia.	1 ano de participação = 01 Cr	2

ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

1 – Identificação



Universidade de Brasília
Faculdade UnB - Ceilândia
Curso de Fisioterapia

Nome do estudante	Matrícula
--------------------------	------------------

ATIVIDADES DE ENSINO (1)						
Tipo de Atividade	Unidade de Referência de CR	Crédito Máximo	ALUNO Quantidade de atividades realizadas (ANEXOS)	ALUNO Total de Créditos	COMISSÃO Créditos deferidos	COMISSÃO Justificativa
(1.1) Participação em cursos de curta duração promovidos pela própria UnB ou outras instituições.	15 horas = 01 Cr	3				
(1.2) Participação em Cursos de Língua Estrangeira (extracurricular) oferecidos pela UnB ou outras Instituições de ensino de línguas estrangeiras (realizados durante período de graduação).	1 Semestre = 01 Cr	2				
(1.3) Realização de estágio não obrigatório em agências, órgãos, hospitais públicos ou privados, centros de saúde, centros de reabilitação e outras instituições sob a supervisão de um profissional da rede de serviço (preceptor).	- 480 horas de estágio (20 horas/semana) = 02 Cr - 720 horas de estágio (30 horas/semana) = 3 Cr	2				
(1.4) Participação como ouvinte em sessões de defesas de teses, dissertações, monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos com comprovação ou relatório. (Anexo 4)	8 defesas de TCC = 01 Cr 2 defesas/qualificação de Mestrado = 01 Cr 2 defesas/qualificação de doutorado = 01 Cr	4				
(1.5) Participação em atividades de ensino financiadas pelo DEG (Bolsa REUNI, tutorias e outras) regimentalmente estabelecidos pela UnB.	1 semestre = 1 Cr	3				
TOTAL DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES DE ENSINO						

ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

1 – Identificação

Nome do estudante	Matrícula
--------------------------	------------------

ATIVIDADES DE PESQUISA (2)						
Tipo de Atividade	Unidade de Referência de CR	Crédito Máximo	ALUNO Quantidade de atividades realizadas (ANEXOS)	ALUNO Total de Créditos	COMISSÃO Créditos deferidos	COMISSÃO Justificativa
(2.1) Participação em projetos de pesquisa institucionalizados (iniciação científica)	1 Semestre = 02 Cr	8				
(2.2) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo na Modalidade Pôster</i> , publicado ou não em anais, em eventos de pesquisa locais, regionais ou nacionais (exceto apresentação de pôster PIBIC).	2 apresentações = 01 Cr	2				
(2.3) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo na Modalidade Apresentação Oral</i> , publicado ou não em anais, em eventos de pesquisa locais, regionais ou nacionais.	2 apresentações = 01 Cr	2				
(2.4) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo</i> em eventos de pesquisa internacionais (realizados no exterior).	1 apresentação = 02 Cr	2				
(2.5) Publicação de <i>trabalhos completos</i> em periódicos regionais ou nacionais.	1 artigo = 02 Cr	4				
(2.6) Publicação de <i>trabalhos completos</i> em periódicos internacionais.	1 artigo = 03 Cr	6				
(2.7) Realização de estágio de pesquisa científica, oferecido por outras instituições nacionais ou internacionais, e supervisionado por um pesquisador qualificado.	15 horas = 01 Cr	3				
(2.8) Participação em <i>comissão organizadora</i> de seminários, simpósios, congressos, jornadas, oficinas, colóquios, encontros e outros eventos de pesquisa locais, regionais, nacionais ou internacionais.	1 evento = 01 Cr	4				
TOTAL DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES DE PESQUISA						

ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

1 – Identificação

Nome do estudante	Matrícula
-------------------	-----------

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (3)						
Tipo de Atividade	Unidade de Referência de CR	Crédito Máximo	ALUNO Quantidade de atividades realizadas (ANEXOS)	ALUNO Total de Créditos	COMISSÃO Créditos deferidos	COMISSÃO Justificativa
(3.1) Participação em programas ou projetos de extensão institucionalizados (iniciação à extensão e outras)	1 Semestre = 02 Cr	8				
(3.2) Participação como <i>ouvinte</i> em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito local, regional, nacional.	4 eventos = 01 Cr	2				
(3.3) Participação como <i>ouvinte</i> em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito internacional (realizados no exterior).	1 evento = 01 Cr	2				
(3.4) Participação como <i>membro da comissão organizadora</i> de seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito local, regional, nacional ou internacional.	1 evento = 01 Cr	4				
(3.5) Participação em <i>ações de extensão e atividades</i> educativas, artísticas, esportivas e culturais de intervenção social, inclusive voluntariado (exemplo: atividades de verão realizadas no HUB ou outro campo de estágio), de curta duração, pertinentes à área de formação com relatório sucinto apontando as contribuições da atividade para sua formação.	5 eventos = 01 Cr	4				
(3.6) Participação como <i>representante discente</i> em órgãos colegiados da UnB.	1 ano de participação = 01 Cr	2				
(3.7) Participação como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil.	1 ano de participação = 01 Cr	2				
(3.8) Participação como membro da direção de Ligas Acadêmicas aprovadas no âmbito do Colegiado de Fisioterapia.	1 ano de participação = 01 Cr	2				
TOTAL DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO						

ANEXO 3

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR



Universidade de Brasília
Faculdade UnB - Ceilândia
Curso de Fisioterapia

1 – Identificação

Nome do estudante	Matrícula
--------------------------	------------------

2 – Parecer do Colegiado de Graduação:

O colegiado do Curso de Fisioterapia da Faculdade UNB – Ceilândia em reunião ordinária ocorrida no dia ____/____/____, aprovou o

() Deferimento () Indeferimento

Número de créditos concedidos: () Ensino () Pesquisa () Extensão

Total de créditos complementares: _____ créditos

Data ____/____/____	<hr/> Assinatura/carimbo
-------------------------------	---------------------------------

ANEXO 4

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM
DEFESA DE TCC, DISSERTAÇÕES E TESES**



Universidade de Brasília
Faculdade UnB - Ceilândia
Curso de Fisioterapia

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO SOLICITANTE:

Nome do estudante	Matrícula
--------------------------	------------------

2. DEFESA:

- Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação
- Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Pós-Graduação Lato Sensu
- Defesa de Dissertação ou Exame de Qualificação de Mestrado
- Defesa de Tese ou Exame de Qualificação de Doutorado

3. DADOS DA DEFESA:

Nome do Curso de Graduação, Especialização ou Programa de Pós-Graduação:	
Candidato(a):	
Título do Trabalho:	
Orientador:	
Data:	Horário:

Declaro, para os devidos fins, que o aluno acima participou como ouvinte na referida defesa.

Presidente da Banca (Assinatura e carimbo)

ANEXO 4

**RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM
DEFESA DE TCC, DISSERTAÇÕES E TESES**



Universidade de Brasília
Faculdade UnB - Ceilândia
Curso de Fisioterapia

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO SOLICITANTE:

Nome do estudante	Matrícula
--------------------------	------------------

2. DEFESA:

- Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação
- Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Pós-Graduação Lato Sensu
- Defesa de Dissertação ou Exame de Qualificação de Mestrado
- Defesa de Tese ou Exame de Qualificação de Doutorado

3. DADOS DA DEFESA:

Nome do Curso de Graduação, Especialização ou Programa de Pós-Graduação:	
Candidato(a):	
Título do Trabalho:	
Orientador:	
Data:	Horário:
Relatório:	

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO PERÍODO DAS FÉRIAS PARA
FINS DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO SOLICITANTE:

Nome do estudante	Matrícula
--------------------------	------------------

2. LOCAL DA ATIVIDADE: _____

Declaro, para fins de comprovação de atividades complementares, que o estudante acima realizou atividades neste local, no período de férias do curso de fisioterapia, nas datas listadas abaixo:

Datas	Assinatura do responsável	Datas	Assinatura do responsável
____/____/____		____/____/____	
____/____/____		____/____/____	
____/____/____		____/____/____	
____/____/____		____/____/____	
____/____/____		____/____/____	
____/____/____		____/____/____	
____/____/____		____/____/____	
____/____/____		____/____/____	
____/____/____		____/____/____	
____/____/____		____/____/____	

Responsável (Assinatura e carimbo)